



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 123/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria de Educação

UNIDADE: Diretoria de Ensino de São Vicente

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicitação de informações referentes processo aposentadoria iniciado em 2017 que ainda não foi concluído. Ausência de resposta. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 123/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Diretoria de Ensino de São Vicente, conforme consta do Protocolo SIC em epígrafe, para acesso a informações referentes processo aposentadoria iniciado em 2017 que ainda não foi concluído.
2. A ausência de resposta motivou o presente apelo cabível a esta Ouvidoria Geral do Estado - OGE, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175, de 18 de março de 2015.
3. Instado sanar a supressão de instância, o órgão enviou as informações. Cientificado, o solicitante não mais se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI).
4. Considerando que houve o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, § 1º, II, da referida Lei federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Classif. documental

006.03.02.001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Ouvidoria Geral do Estado

Antonio Carlos Santa Izabel
Ouvidor Geral do Estado
Ouvidoria Geral do Estado

SEGOVDES202216310A